



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2337 DE  
29/05/08 a 30/05/08  
pag. 08

Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 1645/2008

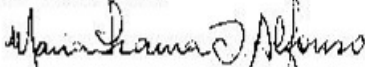
**SÚMULA: "FICA CRIADO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI 1591/2007 DO ORÇAMENTO DE 2.008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**AUTORIA: Executivo Municipal**

**A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

- Art. 1.º -** Fica criado no Orçamento de 2.008, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 836.250,00 (oitocentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) na rubrica de Receita 4.2.1.2.3.01.01.00.00 - Operações de Crédito Externo Programa Caminho da Escola.
- Art. 2.º -** O excesso a que se destina o artigo anterior será oriundo da Operação de Crédito a ser realizado no Banco do Brasil S/A, com a finalidade de aquisição de ônibus e microônibus no âmbito do Programa Caminho da Escola.
- Art. 3.º -** A despesa será realizada no Órgão 06- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Unidade 02 FUNDEF, Projeto/Atividade nº 1.063-Aquisição de Veículos para o transporte Escolar, Rubrica 4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente.
- Art. 4.º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação.
- Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 27 de Maio de 2008.**

  
**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal